



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 127/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PIO XII /HOSPITAL DE AMOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2018, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Aral Moreira/MS, autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO PIO XII/ HOSPITAL DE AMOR.**

Art. 2º - No Convênio a ser firmado, deverá constar todos os requisitos necessários à formalização da Doação Voluntária, devidamente autorizada por cada Servidor e Vereador, com o valor a ser descontado na Folha de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Agostinho Wolf, 19 de junho de 2018.


JUNEI CARLOS MACHADO
Presidente



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1496 – Quarta Feira 20 de Junho de 2018

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Aral Moreira-MS, 18 de junho de 2018.

Junei Carlos Machado

Presidente
(assinatura no original)

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

RESOLUÇÃO Nº 127/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PIO XII /HOSPITAL DE
AMOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO
DE 2018, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Aral
Moreira/MS, autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO PIO XII/
HOSPITAL DE AMOR.**

Art. 2º - No Convênio a ser firmado, deverá constar todos
os requisitos necessários à formalização da Doação Voluntária,
devidamente autorizada por cada Servidor e Vereador, com o valor a ser
descontado na Folha de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Agostinho Wolf, 19 de junho de 2018.

JUNEI CARLOS MACHADO
Presidente